ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1479/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 18/05/2015 **Sanção:** 18/05/2015

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.479/2015 Em, 18 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica criado no Orçamento Vigente Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), Vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art.2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1° desta Lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Conforme a Seguir:

ANULA

10 - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.....R$ 10.000,00
10.001.27.812.0009.2085- Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00
Total Geral.....R$ 10.000,00

SUPLEMENTA

10. Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.....R$ 10.000,00
10.001.27.812.0009.2085 - Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.32.00.00 _ Material bem ou serv. Dist. Gratuita.....R$ 10.000,00
Total Geral.....R$ 10.000,00

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de maio de 2015.

APROVADO
EM 18/05/2015
Vice-Presidente

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 18/05/2015

SANCIONADO
Em 18/05/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal